



**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026**

**RECORRENTE: ANDRELITA ANTÔNIA MOTA SOUZA**

**CARGO PRETENDIDO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**1 – SÍNTESE DOS FATOS:**

Trata-se de recurso administrativo interposto pela participante ANDRELITA ANTÔNIA MOTA SOUZA, solicitando a revisão de sua pontuação mediante títulos.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO:**

Preliminarmente, vale ressaltar que, o recurso interposto é tempestivo, por ter sido protocolado dentro do prazo legal, razão pela qual deve ser conhecido.

Adentrando na análise de mérito do recurso interposto, a recorrente solicita revisão da pontuação mediante avaliação dos títulos.

Reanalizando a documentação enviada, identificamos que, de fato, não havia sido computados os Cursos de Pós Graduação da Recorrente.

Ante o exposto, a Comissão Especial conhece do recurso interposto pela candidata ANDRELITA ANTÔNIA MOTA SOUZA, para no mérito julgar-lhe PROCEDENTE, determinando a correção da sua pontuação e, conseqüentemente, da sua classificação no processo seletivo.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2025.

Gabriel Henrique Martins

Membro da Comissão